



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 180/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 138/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 038/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, inscrita no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. Maristela Costa e Bustamante, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 623.524.666-87 e do RG n.º MG-3.946.901, residente e domiciliada neste Município doravante denominada CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **TEIA DE SABERES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.170.672/0001-13, neste ato representada pelo administrador/sócio o Sr. César Trindade Ituassu, denominada CONTRATADA, devidamente qualificado no contrato original, celebram o presente termo, sob as normas da Lei n.º 14.133/2021, da Lei n.º 123/2006 e Decreto Municipal n.º 4.421/2023, visando a contratação de empresa para criação de um processo de planejamento e gestão das ações da Secretaria Municipal de Educação, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato firmado, para vigor no período de 01 de fevereiro de 2025 a 30 de setembro de 2025.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente termo para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 21 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sra. Maristela Costa e Bustamante  
**PREFEITA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sr. César Trindade Ituassu  
**TEIA DE SABERES LTDA**